



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 90/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2017, promovido no âmbito do Programa One World UNESC, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre letivo de 2017, promovido no âmbito do Programa One World UNESC, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO OBJETIVO

1.1 O Programa One World UNESC que tem como finalidade contribuir, promover a educação por meio dos cursos da IES, para o desenvolvimento de suas respectivas formações, em âmbito global.

1.2 Serão concedidas 08 (oito) bolsas de estudo para graduação da UNESC conforme as vagas disponíveis no item 5.1.

1.2.1 As bolsas de estudos consistem na isenção das mensalidades dos respectivos cursos, não isentando das demais taxas escolares.

2 – DO PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIRO

2.1 O Processo Seletivo de Estrangeiro para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre letivo de 2017 atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo de Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 O Processo Seletivo de Estrangeiro se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 5.1.

2.4 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo de Estrangeiro têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme disponibilidade de vagas em disciplina, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

3 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá concorrer a uma vaga no Programa One World UNESC o estudante estrangeiro:

3.1.1 residente no exterior e cidadão dos países indicados no item 5.1 deste Edital, que não seja portador de visto permanente ou de qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;

3.1.1.1 é vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro;

3.1.2 firme Termo de Compromisso em que se obrigue a cumprir as regras do Programa One World UNESC;

3.1.3 tenha cursado o ensino médio (secundário ou equivalente), em sua totalidade, fora do Brasil.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas, por meio eletrônico no e-mail oneworld@unesc.net, no período de **15 de março a 30 de junho de 2017**.

4.2 O candidato deverá remeter por meio eletrônico os documentos a seguir mencionados.

- a) Ficha de inscrição;
- b) Passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio cursado fora do Brasil ou documento equivalente com autenticação consular e tradução juramentada para o Idioma Português (Brasil);
- d) Histórico escolar com a relação de disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries do ensino médio com autenticação consular e tradução juramentada para o Idioma Português (Brasil);
- e) Certidão de nascimento do candidato e de seus genitores com autenticação consular e tradução juramentada para o Idioma Português (Brasil);
- e.1) Nos países onde não existir o documento, a referida certidão poderá ser substituída por original e cópia da carteira de identidade ou do passaporte do candidato, desde que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- f) Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado, datado, com autenticação consular.

4.3 Não será aceita documentação incompleta, rasurada, sem as devidas assinaturas, ou entregue fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital.

4.4 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

4.5 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

5 – DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiro, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos e países:

CURSO	PARTICIPAM OS PAÍSES:	TURNO	VAGAS
Engenharia de Agrimensura	Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Perú, Suriname, Uruguai, Venezuela, Canadá, Estados Unidos, México, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Granada, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Nicarágua, Panamá, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Neves, San Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Aruba, Curaçao, Bonaire, Albânia, Alemanha, Andorra, Armênia, Áustria, Azerbaijão, Bélgica, Bielorrússia, Bósnia, Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Hungria, Inglaterra, Irlanda, Islândia, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldávia, Mônaco, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia, San Marino, Suécia, Suíça, Ucrânia, África do Sul,	Noturno	1
Engenharia de Materiais		Noturno	1
Administração de Empresas		Matutino	1
Ciências Econômicas		Noturno	1
Ciências Biológicas - Licenciatura		Vespertino	1
Pedagogia - Licenciatura		Vespertino	1
Enfermagem		Noturno	1
Farmácia	Noturno	1	

	Argélia, Benin, Botsuana, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Eritreia, Gambia, Libéria, Líbia, Madagascar, Marrocos, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Arábia Saudita, Bahrein, Bangladesh, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Kuwait, Líbano, Malásia, Mongólia, Maldivas, Nepal, Omã, Rússia, Síria, Turquia, Taiwan e Oceania.		
TOTAL DE VAGAS			8

5.1.1 A UNESC se reserva no direito de não oferecer as vagas, caso o número de candidatos inscritos por curso no concurso vestibular seja inferior ao número de vagas necessárias a formação da turma.

5.2 O candidato selecionado não poderá em nenhum momento solicitar mudança de curso.

5.3 As aulas serão ministradas em Língua Portuguesa.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo de Estrangeiro será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

6.2 A seleção constará de análise do histórico escolar do candidato, considerando-se:

6.2.1 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

6.2.2 Adequação do currículo do ensino médio ao(s) curso(s) de graduação pretendido(s).

6.3 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Preenchidas as vagas da primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a ser chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

7.2 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **05 de julho de 2017** no site da UNESC.

7.3 A matrícula acontecerá nos dias **17 a 21 de julho de 2017**, no *campus* da UNESC, de acordo com edital de matrícula a ser publicado juntamente com a divulgação dos selecionados.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais do item 4.2 e a seguinte documentação:

- a) Passaporte;
- b) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único.

8.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem e tradução juramentada para o Idioma Português (Brasil).

8.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

8.4 Apresentar-se pontualmente na UNESC e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Estrangeiro, estabelecidos no presente edital.

9.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo do Programa One World UNESC destina-se à ocupação de vagas para o primeiro semestre de curso de graduação, não sendo possível, portanto, o aproveitamento de estudos universitários eventualmente realizados em outro país.

10.2. O não atendimento da candidatura a todos os critérios estabelecidos neste Edital resultará na desclassificação do candidato.

10.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Programa One World UNESC.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 15 de março de 2017.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC



PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIROS
PROGRAMA ONE WORLD UNESC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Endereço		N.	
Cidade		Código Postal	
Estado		País	
Fone			
E-mail			

Escolaridade	
Instituição	
Mês / Ano de conclusão	
Curso pretendido	

Assinatura	
------------	--

Obs: Encaminhar por e-mail para: oneworld@unescc.net



Universidade do Extremo Sul Catarinense

Termo de Compromisso Programa One World UNESC

Eu, **[nome completo]**, nascido(a) em **[dia/mês/ano]**, em **[nome da cidade, país]**, filho de **[nome da mãe]** e de **[nome do pai]**, residente a **[endereço completo]**, candidato ao Programa One World UNESC, declaro:

1. Ter lido e compreendido os termos do Edital de seleção do Programa One World UNESC;
2. Possuir meios suficientes para custear:
 - 2.1. Passagem internacional de ida e volta ao país de origem;
 - 2.2. Instalação inicial no Brasil; e
 - 2.3. Manutenção durante o período de estudos no Brasil.

Caso selecionado, comprometo-me a:

1. Submeter-me ao regulamento da IES para a qual seja indicado(a);
2. Acatar as indicações de curso e Instituição de Ensino Superior (IES) a mim determinadas;
3. Promover a IES no país de origem;
4. Submeter-me à legislação brasileira referente à concessão e renovação de visto temporário de estudante (VITEM-IV), sendo de minha total responsabilidade manter em perfeita ordem a documentação pertinente (passaporte e visto de estudante);
 - 4.1. Não obter, durante minha participação no Programa One World UNESC, visto que não seja o VITEM-IV;
5. Efetuar matrícula no prazo regulamentar da IES;
6. Não trancar matrícula injustificadamente ou abandonar o curso;
7. Obter a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina;
8. Não ser reprovado por três vezes na mesma disciplina;
9. Não ser reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre do curso;
10. Não me envolver em assuntos de política interna e externa brasileira, conforme o Art. 107 da Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980;
11. Não exercer atividade remunerada no Brasil;
12. Regressar imediatamente a meu país nos seguintes casos:
 - 12.1. Após a conclusão do curso;
 - 12.2. Se desligado(a) da IES para a qual fui selecionado(a), por conduta imprópria, reprovação ou abandono de estudos, nos termos da legislação específica, caso em que não poderei ser encaminhado(a) a outra IES; e

Compreendo que a desobediência a qualquer dos itens anteriores implicará em meu desligamento do Programa One World UNESC, situação em que deverei regressar imediatamente a meu país.

(assinatura do candidato)

(local e data)